



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 19 de julho de 2018.

Of.C.-307/18

Responde, em complementação ao Requerimento nº 227/18.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se ao Processo 20 / 07 / 18	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 1584/2018 FI. Segue: Rubrica:
---	---

Em complementação à informação constante do Ofício C-271/18, referente ao Requerimento nº 227/18, de autoria do Edil Márcio de Oliveira Almeida, solicitando informações sobre as medidas tomadas entre o Executivo Municipal e o Condomínio Residencial Pérola Byington, visando implementar obras de melhorias no sistema de drenagem na captação de águas pluviais existente na Rua Alberto Barbeta, assim como em todo o Bairro Jardim Coelho Neto, após manifestação das Secretarias Municipais de Planejamento, Coordenação e Habitação e de Justiça e Cidadania, a informação anexa.

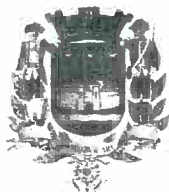
Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá -SP

Of. P. nº 313/2018

11/A



100.760/18
07
A

**Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá**
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

OF. nº 511/2018
GABINETE/GLF/SPCH

Guaratinguetá, 03 de julho de 2018.

Processo n.º 100.760/2018 – Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Senhor Secretário.

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo, e na oportunidade, encaminhar as informações fornecidas pelo Subsecretário Helvécio Zago Galvão César.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos cordiais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



ENG. JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA
Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ilmo Sr.:
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO	RUBRICA
Nº 100760/18	
Fl. Nº 11	

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº 1000760/2018

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Requerimento 0227-2018

Processo nº 1584-2018

Face solicitação de informações acerca das medidas que estão sendo tomadas entre o Executivo Municipal e o Condomínio Residencial Pérola Byngton, visando implementar obras de melhorias no sistema de drenagem na captação de águas pluviais existente na Rua Alberto Barbeta, assim como em todo o Bairro Jardim Coelho Neto, esclareço não ser de conhecimento da Secretaria Municipal de Justiça, pois tal informação extrapola sua alçada, podendo referido questionamento ser feito junto a Companhia de Serviço de Água e Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Em que pese a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação ter recomendado o envio do processo para a Secretaria de Justiça, não temos nenhuma informação, vez que o questionamento do requerimento é:

EMENTA: Solicita informações sobre as medidas que estão sendo tomadas entre o Executivo Municipal e o Condomínio Residencial Pérola Byngton, visando implementar obras de melhorias no sistema de drenagem na captação de águas pluviais existente na Rua Alberto Barbeta, assim como em todo o Bairro Jardim Coelho Neto.

Ao que compete a Secretaria Municipal de Justiça, temos:



PROCESSO	RUBRICA
Nº 4002/0018	(M)
Fl. Nº 50	

Respondendo ao item 1:

Temos que pela Escritura Pública lavrada perante o Primeiro Cartório de Notas de Guaratinguetá – Livro 311 – fls. 191, houve uma divisão amigável de área entre a Sociedade Melhoramentos “Jardim Pérola” e seus associados, para que cada um ficasse com uma parte certa e determinada.

Através do Processo Administrativo L 24.347/85, a Sociedade Melhoramentos “Jardim Pérola”, solicitou junto ao Poder Executivo, aprovação do parcelamento de uma área total de 193.250,00 metros quadrados, conforme Escritura de Divisão Amigável, sendo que 29.849,46 metros quadrados foram reservadas para arreamento, as quais foram doadas posteriormente em 19 de agosto de 1975 à Municipalidade, tudo conforme Memorial Descritivo apresentado.

Em razão da divisão da gleba em Chácara/Quadra existe o lançamento individualizado junto a Seção Cadastro Imobiliário.

Respondendo ao item 2:

Diante dos questionamentos feitos pelo Ministério Público, foi ajuizada Ação de Reintegração de Posse em nome de todos os proprietários, cuja ação tem seus trâmites perante a 3ª Vara – Processo nº 1000107-90.2016.8.26.0220.

Respondendo ao item 3:

Esclareço não ser do conhecimento da Secretaria Municipal de Justiça, qualquer composição amigável com a Sociedade Melhoramentos “Jardim Pérola”, na qual haveria pagamento de certa quantia em valores monetários.

Respondendo ao item 4:

Conforme informado no item 3, não se tem conhecimento de nenhum acordo em andamento.



PROCESSO	RUBRICA
Nº 300760/18	(wi)
FL. Nº 52	

Respondendo ao item 5:

Conforme informado no item 3, não se tem conhecimento de nenhum acordo em andamento.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2018.


SORAYA REGINA S FILIPPO FERNANDES
Procuradora Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-4700 - Tel: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 04 de julho de 2018.

Of.C-271/18

Responde ao Requerimento nº 227/18.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0912/1584/2018, de 20.06.18 que encaminhou o Requerimento nº 227/18, de autoria do Edil Márcio de Oliveira Almeida, solicita informações sobre as medidas que estão sendo tomadas entre o Executivo Municipal e o Condomínio Residencial Pérola Byington, visando implementar obras de melhorias no sistema de drenagem na captação de águas pluviais existente na Rua Alberto Barbeta, assim como em todo o Bairro Jardim Coelho.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, informa a essa colenda Câmara que será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, para resposta complementar.

Para tanto requer a prorrogação do prazo até 30 (trinta) dias nos termos do artigo 67, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá - SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Protocolo de Entrega 05 / 07 / 18

- ATOS _____
- CIRCULAR _____
- COMUNICADO _____
- CONVITE _____
- EMENDAS _____
- OFÍCIO _____
- PROJETO _____
- OUTROS Of. C. 271/18 Ref. ao Req. 227/18 - Vereador
Márcio de Oliveira Almeida - Prorrogação de prazo.

ASSINATURAS	NOMES
01	NEI CARTEIRO
02	TIA CLEUSA
03	MARCIO ALMEIDA
04	JOÃO PITA CANETTIERI
05	DÉCIO PEREIRA
06	PEDRO SANNINI
07	FABRÍCIO DIAS
08	MARCELO DA SANTA CASA
09	MARCOS EVANGELISTA
10	LUIZÃO DA CASA DE RAÇÃO
11	MARCELO COUTINHO (CELÃO) PRES.
Supl.	
Supl.	